



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO**  
Av. São Paulo, 1615, Centro – CEP 89870-000 – Pinhalzinho – SC  
Fone: (0\*\*49) 3366-6600 – CNPJ: 83.021.857/0001-15

## **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2016**

### **TERCEIRO TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO Nº 174/2013**

O **Município de Pinhalzinho**, doravante denominado - **CEDENTE**, situado à Av. São Paulo, n. 1615, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.021.857/0001-15, neste ato representado pelo Exmo Sr. **Fabiano da Luz**, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 899.316.299-91 e o **Estado de Santa Catarina, Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC**, doravante denominada - **CESSIONÁRIA**, localizada nesta capital, na Av. Madre Benvenuta, 2007 - Itacorubi, inscrita no CNPJ sob nº 83.891.283/0001-36, neste ato representada pelo Reitor **Marcus Tomasi**, CI nº 1460806, SSP SC, CPF 404.294.820-00, amparados pela Lei Municipal n.2.354/2013, respectivamente, resolvem, por mútuo acordo, celebrar o presente Termo aditivo de Cessão de Uso, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE CESSÃO DE USO Nº 174/2013** “*O Cedente fornecerá à Cessionária, para utilização exclusiva da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, o seguinte bem: Área situada no Parque de Exposições Vereador Roque Oberher, conforme croqui anexo ao contrato originário*”.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente Termo aditivo tem fundamentação legal na cláusula quarta do contrato originário e nos termos do Artigo 1º, § 2º da Lei Municipal n. 2.354/2013.

#### **CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

3.1. A vigência do presente Termo será de **01/11/2016 a 01/11/2017**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato 174/2013, ora aditado.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 6 (seis) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Pinhalzinho - SC, 18 de Agosto de 2016.

---

**Fabiano da Luz**  
**Prefeito Municipal**  
**CEDENTE**

---

**Marcus Tomasi**  
**Reitor da UDESC**  
**CESSIONÁRIA**

Testemunhas:

---

Nome: Dione Wiggers Jung  
CPF: 016.338.539-42

---

Nome: Marilha dos Santos  
CPF: 430.107.689-15